

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14349 NATAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 052/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-prêmio concedida à Defensora Pública Disiane de Fátima de Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 07 de janeiro de 2019 a 06 de abril de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1013/2018;

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 74/2019, às fls. 08-09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **28 de janeiro de 2019 a 06 de abril do ano em curso**, a Coordenação do Núcleo Sede de Parnamirim-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14349 NATAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 051/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2019, para participar da I Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, que acontecerá no dia 8 de fevereiro de 2019 em Brasília/DF.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14349 NATAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 055/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** as servidoras **SUELENE BEZERRA BARBOSA**, matrícula nº. 66.351-4, **JACILENE MARCIA VIEIRA**, matrícula nº. 155.119-1 e **MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA**, matrícula nº 11.762-5, como pregoeiras oficiais da Defensoria Pública do Estado, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. **D E S I G N A R** as servidoras **SUELENE BEZERRA BARBOSA**, matrícula nº. 66.351-4, **JACILENE MARCIA VIEIRA**, matrícula nº. 155.119-1, **MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA**, matrícula nº. 11.762-5 e **MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 100.510-3, para compor a equipe de apoio, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º. **R E V O G A R** a Portaria nº. 077/2018 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.107, de 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14349 NATAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 53/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
59º	Matheus Hudson Brito
60º	Flávia Rayssa Fernandes Rocha
61º	Vanessa Cristina Oliveira Castelo Branco Corrêa
62º	Bruna Dias de Melo
63º	Diogo Albuquerque Arruda Câmara
64º	Alba Angélica Farias Alves Ratis da Paz

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14349 NATAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 54/2019-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
3º	Agnes Severiano de Souza

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 84 • NÚMERO: 14349 NATAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a base legal da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013;

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo n.º 1.894/2018-DPE/RN;

Considerando a comprovação da vantagem econômica por meio de pesquisa mercadológica à fl. 91, dos autos;

Considerando a solicitação da adesão feita pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n.º 015/2019-PGE, de 22 de janeiro de 2019, às fls. 93/94;

Considerando a autorização da adesão à Ata de Registro de Preços conforme Ofício n.º 2019-PGJA/RN, de 23 de janeiro de 2019, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça, o Senhor João Rodrigues Leite, à fl. 97;

Considerando a anuência do fornecedor, conforme documento datado de 23 de janeiro de 2019 assinado pelo Gerente de Operações da empresa, o Senhor André Rodrigues, à fl. 98;

RESOLVO:

Pelo presente Termo reconhecer e autorizar a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN, a aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2018-PGJ/RN, conforme especificação no quadro abaixo:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2018-PGJ/RN- VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018-PGJ/RN, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53.745/2018-PGJ/RN	
EMPRESA	HIDROMINERAÇÃO NATAL EIRELI EPP – CNPJ: 04.381.949/0001-30 Rua José Silvestre, s/n – Loteamento Novo Alecrim, Macaíba/RN – CEP: 59.208-000
OBJETO	Fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros com fornecimento do vasilhame em regime de comodato para os itens da ata: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 40.190,12 (quarenta mil cento e noventa reais e doze centavos)
VIGÊNCIA DA ATA	08/12/2019

l/RN, 28 de janeiro de 2019.

Lucas Vinicius Soares Alves

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

publicado por incorreção